

## DIPLOMACIA

### Mais pragmatismo

Houve surpresa até mesmo entre os jornalistas que trabalham no Quai d'Orsay, em Paris, a sede do Ministério das Relações Exteriores da França. Pois nada indicava que tal convite estivesse sendo negociado. Numa carta de cinco parágrafos e 250 palavras, datada de 6 de agosto, o presidente Valéry Giscard d'Estaing convidou o presidente Ernesto Geisel para visitar seu país em 1976, numa retribuição à visita feita ao Brasil em 1964 pelo presidente Charles de Gaulle, durante o governo do marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

A mensagem foi entregue na segunda-feira da semana passada, durante uma breve audiência do embaixador francês Michel Legendre com o presidente, quando se soube que, tal como aconteceu em 1964, não houve negociações prévias das duas chancelarias. Nos dois casos, tratou-se de iniciativa pessoal do presidente da França.

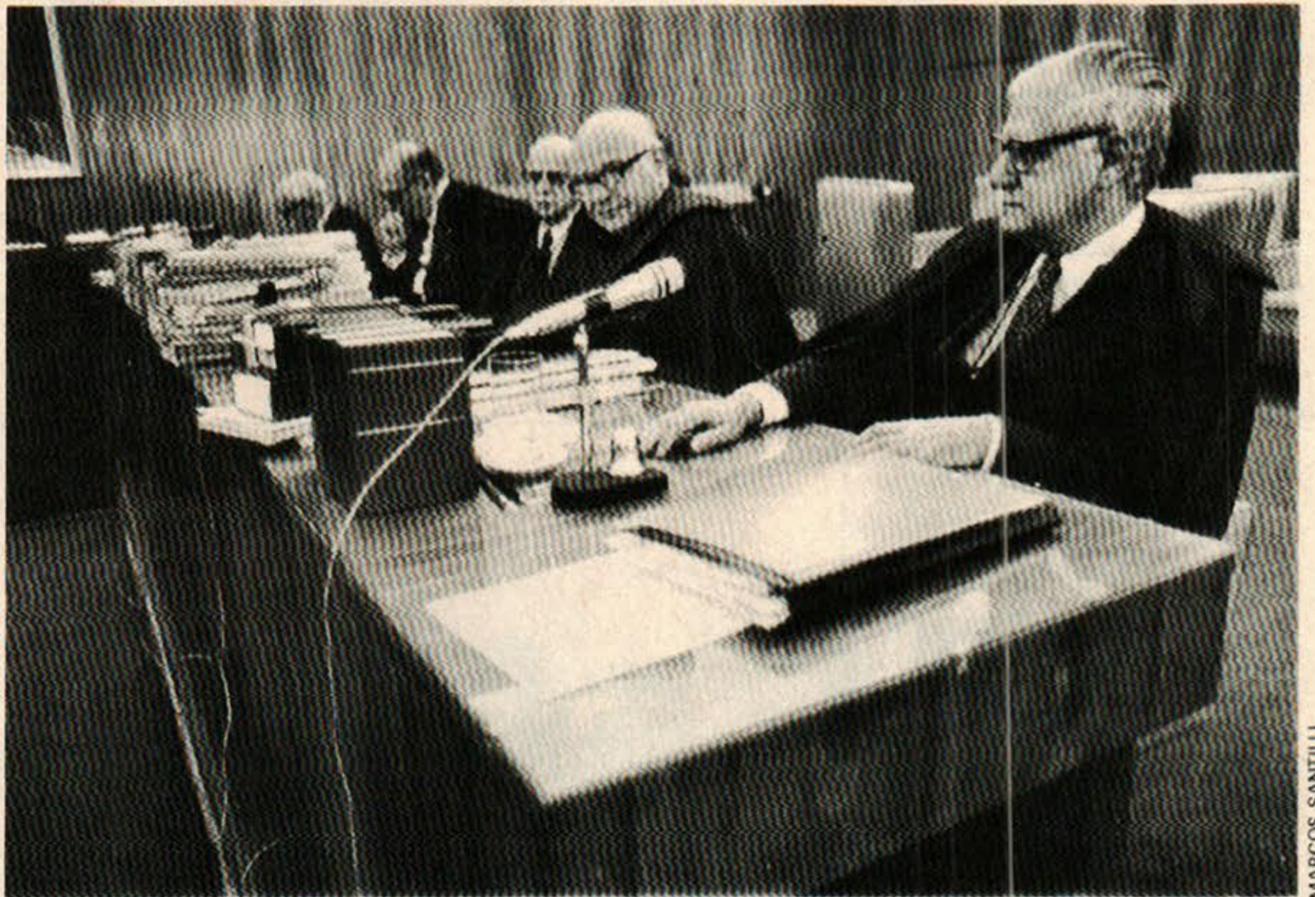
Aos jornalistas brasileiros, porém, outra novidade estava reservada. No dia seguinte, ao se despedir do vice-primeiro-ministro japonês, Takeo Fukuda, após uma hora de audiência, Geisel falou suficientemente alto para que eles ouvissem: "Vamos conversar novamente em maio". De fato, em maio de 1976, o presidente brasileiro visitará Tóquio, atendendo a um convite formulado em setembro do ano passado pelo então primeiro-ministro Kakuei Tanaka e confirmado por Fukuda. Mas nesse episódio atuaram os diplomatas: entre eles, há muito está acertado que o presidente Ernesto Geisel não deixará Brasília sem que estejam assentadas as bases para a conclusão de acordos proveitosos aos dois países.

**Objetividade** — Essa preocupação com a objetividade deverá orientar todas as próximas investidas da diplomacia brasileira no cenário internacional. Nesta segunda-feira, quando no Itamaraty foram iniciados os primeiros estudos para tornar produtiva a viagem de Geisel ao Japão — basicamente, o presidente deverá cuidar das negociações para participação japonesa no projeto para extração de bauxita no rio Trombetas, no norte do Pará, empreendimento que exigirá investimentos da ordem de 3,5 bilhões de dólares —, o chanceler Antônio Francisco Azeredo da Silveira discursou na abertura da VII Reunião Especial da ONU, em Nova York, mantendo a mesma linha.

Em vez das retóricas considerações sobre problemas da diplomacia, Silveira propôs a elaboração de novo acordo geral de comércio e a criação de

um órgão internacional capaz de estabelecer equilíbrio nas negociações entre países industrializados e países em desenvolvimento.

Esse tema poderá ser incluído no programa das conversações a serem mantidas por Geisel na França, embora o embaixador Antônio Delfim Netto prefira ver nessa viagem motivações principalmente políticas — "o econômico vem depois", disse ele ao correspondente de VEJA em Paris, Pedro Cavalcanti. É possível. Mas, pesquisando no Quai d'Orsay, jornalistas descobriram que o último governante brasileiro a visitar a França no exercício do cargo foi o imperador Pedro II. É sintomático que a longa ausência seja rompida por Geisel no momento em que — segundo Delfim — as trocas comerciais entre os dois países crescem à vertiginosa taxa de 70% ao ano.



Os juízes do Supremo Tribunal: censura com base no AI-5 é intocável

## IMPrensa

### Jurisprudência

"PR 5 004/73. Exposição de motivos n. GN 229-B de 20 de junho de 1973. Processo, pelo senhor ministro da Justiça: 1 — Ratifico o despacho exarado em 30 de março de 1971, na exposição de motivos N165-B, de 29 de março daquele ano, no qual adotei, em defesa da Revolução, com fundamento no artigo n.º 9 do Ato Institucional n.º 5, as medidas previstas no artigo 155, parágrafo 2.º, letra E, da Emenda Constitucional n.º 1."

Com base nesse despacho do ex-presidente Emílio Garrastazu Medici, o Supremo Tribunal Federal, por decisão unânime, considerou quarta-feira passa-

da que a censura à imprensa fundada no AI-5 não está sujeita ao controle do Poder Judiciário. A decisão — o primeiro pronunciamento do Supremo sobre a liberdade de imprensa no Brasil desde a edição do AI-5 — foi adotada no julgamento do mandado de segurança impetrado pela Editora Paz e Terra contra a determinação oficial de submeter o número 4 de sua revista *Argumento* à Censura.

O caso foi de início apresentado ao Tribunal Federal de Recursos, já que a editora apontara o diretor geral da Polícia Federal como autoridade coatora.

De fato, em janeiro de 1974, quando 20 000 exemplares do número 4 já estavam impressos e em poder do distribuidor, a Paz e Terra recebeu ofício da Polícia Federal no Rio comunicando que a partir do número 4, inclusive, todo o

material da revista deveria ser submetido a prévia censura policial. Mostrando que o cumprimento da determinação era inviável, já que a revista estava impressa, o acadêmico Barbosa Lima Sobrinho, presidente da editora, enviou carta ao ministro da Justiça, Alfredo Buzaid. Não obtendo resposta, resolveu recorrer ao Judiciário.

**O fundamento** — O diretor da Polícia Federal, contudo, declarou ter agido com fundamento no despacho presidencial de junho de 1973, e o TRE declarou-se incompetente para julgar o processo, remetendo-o ao STF — foro adequado para questionar atos do presidente da República.

Ao proclamar a plena vigência do despacho presidencial, o STF firmou uma esclarecedora jurisprudência.

*Censurada*